



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

**TERMO ADITIVO Nº 1**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO E A EMPRESA 3GEN CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - SEI Nº 00277.2024-1**

**CONTRATANTE: UNIÃO**, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.901.308/0001-21, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político Administrativo, Setor "E", CEP: 78.049-941, Cuiabá/MT, doravante designado, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, brasileiro, servidor público federal, matrícula 10507102, conforme dispõe a Portaria da Presidência nº 117/2018, art. 3º, Inciso II, alínea "e".

**CONTRATADA:** Empresa **3GEN Consultoria Empresarial LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.833.048/0001-31, com sede na Rua Irmã Dulce, 87, Bairro Barreiro - Mairiporã/SP, CEP: 07.611-485, endereço eletrônico: [financeiro@3gen.com.br](mailto:financeiro@3gen.com.br) / [contato@3gen.com.br](mailto:contato@3gen.com.br), telefone: (11) 3071-3123, neste ato representada por seus Sócio-Administradores, Senhor **Luiz Gustavo Monteiro Sedrani**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.166.168-\*\* e Senhor **Evandro Prestes Lopes**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.512.068-\*\*.

As partes **CONTRATANTES**, tendo em vista o que consta no **Sistema Eletrônico de Informações nº 00277.2024-1** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO IN COMPANY, tendo em vista a Inexigibilidade nº 31/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1.** Pelo presente termo aditivo, o CONTRATANTE e a CONTRATADA decidem **prorrogar** a vigência do **Contrato nº 26/2023**, por 3 (três) meses, com início em **19 de março de 2024** e encerramento em **18 de junho de 2024**, nas mesmas condições pactuadas.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO NOVO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

**2.1.** Fica estabelecido o novo cronograma de execução contratual, conforme documento apresentado pela Contratada (0664707) e pela Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica (0689754), que ficam fazendo parte integrante deste termo aditivo, independentemente de transcrição.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

**3.1.** O presente termo aditivo terá vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo está fundamentado no art. 57, § 1º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 26/2023 e respectivas alterações, acostados ao Sistema Eletrônico de Informações nº 04686.2023-0.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento será assinado digitalmente ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

**Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**

Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

**Luiz Gustavo Monteiro Sedrani**

Representante Legal da Contratada

**Evandro Prestes Lopes**

Representante Legal da Contratada

#### TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha

2ª Testemunha

---

00277.2024-1

0706636v3